

Tabela

Número de ordens	Designação dos estabelecimentos	Balanças	Medidas de capacidade		Medidas de massa	Medidas lineares
			Para secos	Para líquidos		
1	Adegas	—	—	20 l. a 5 dl.	—	—
2	Armazéns de retém	20 kg.	20 l. a 5 dl.	20 l. a 5 dl.	20 kg. a 10 g.	—
3	Bufarinhos	—	—	—	—	1 metro
4	Cafés	—	—	1 l. a 2 1/2 cl.	—	—
5	Carvoarias	20 kg.	—	—	20 kg. a 250 g.	—
6	Casas de pasto	—	—	1 l. a 5 cl.	—	—
7	Celeiros	—	10 l. a 5 dl.	—	—	—
8	Cervejarias	—	—	1 l. a 2 1/2 cl.	—	—
9	Depósitos de vinhos, aguardentes e azeite	—	—	20 l. a 5 cl.	—	—
10	Drogarias	—	—	1 l. a 5 cl.	10 kg. a 1 g.	—
11	Estabelecimentos de ferragens	—	—	—	20 kg. a 5 g.	—
12	Fabricantes de cal	—	50 l. a 1 l.	—	—	—
13	Fábricas de destilação	—	—	20 l. a 5 cl.	—	—
14	Fanqueiros e mercadores de tecidos	—	—	—	—	1 metro
15	Farmácias	10 kg. e outra pesos mínimos	—	—	1 kg. a 2 cg.	—
16	Hospedarias	—	—	1 l. a 2 1/2 cl.	—	—
17	Lagares de azeite	—	50 l. a 2 l.	20 l. a 5 dl.	—	—
18	Leitarias e vendedores de leite	—	—	1 l. a 1 dl.	—	—
19	Mercarias	10 kg. e de 500 g.	10 l. a 1 dl.	10 l. a 5 cl.	10 kg. a 1 g.	—
20	Moagem de cereais	10 kg.	10 l. a 5 dl.	—	10 kg. a 125 g.	—
21	Negociantes de cereais e legumes	—	10 l. a 1 dl.	—	10 kg. a 5 g.	—
22	Padarias	5 kg.	10 l. a 5 dl.	—	5 kg. a 10 g.	—
23	Restaurantes	—	—	1 l. a 2 1/2 cl.	—	—
24	Tabernas	—	—	5 l. a 5 cl.	—	—
25	Talhos e salchicharias	10 kg.	—	—	10 kg. a 5 g.	—
26	Tendas	10 kg.	10 l. a 1 dl.	1 l. a 5 cl.	10 kg. a 1 g.	1 metro
27	Vendas de sal	—	10 l. a 5 dl.	—	—	—
28	Vendedores de bebidas alcoólicas	—	—	1 l. a 2 1/2 cl.	—	—
29	Vendedores de farinhas	10 kg.	20 l. a 1 dl.	—	10 kg. a 125 g.	—
30	Vendedores de fruta	5 kg.	—	—	5 kg. a 50 g.	—
31	Vendedores de lenha	20 kg.	—	—	20 kg. a 250 g.	—
32	Vendedores de pão	1 kg.	—	—	1 kg. a 10 g.	—
33	Vendedores de sola	10 kg.	—	—	10 kg. a 5 g.	—

Está conforme.—Caldas da Rainha, e Secretaria da Câmara, em 22 de Março de 1913.—O Secretário da Câmara, *Mateus Amaro de Jesus*.

Visto.—Está em termos de se publicar e fazer cumprir.

Inspeção de pesos e medidas, em 26 de Abril de 1913.—O Inspector, engenheiro *J. de Oliveira Simões*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 26 de Abril de 1913.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas

Recusa de protecção em Portugal de marcas registadas no Bureau International de Berne

Em cumprimento do artigo 4.º do decreto de 1 de Março de 1901, e por despacho de 14 de Abril de 1913, foi recusada a protecção em Portugal às marcas n.ºs 12:328 a 12:340, por se confundirem com as marcas n.ºs 1:184 a 1:196.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 1 de Maio de 1913.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 1 do corrente:

José Maria Iglésias, boletineiro de segunda classe do Porto — elevado o seu vencimento a 216\$000 réis annuaes, nos termos do decreto organico de 24 de Maio de 1911, e a contar de 26 de Março do corrente ano, data em que completou quatro annos de efectivo serviço.

2.ª Divisão

Em despacho de 28 de Abril último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 1 do corrente:

Eduardo Pereira de Almeida — nomeado encarregado da estação postal em Salgueiral, concelho da Régua, distrito de Vila Real, com a retribuição annual de 6\$000 réis com que foi dotada a referida estação, em despacho da mesma data.

Despacho de 1:

João António Baptista — exonerado, pelo requerer, de encarregado da estação postal de Machede, concelho e distrito de Évora.

Francisco Martinho Pereira — nomeado encarregado, gratuito, da referida estação.

Despacho de 2:

António Correia da Costa — nomeado distribuidor supranumerário do concelho e distrito de Aveiro.

Pedro de Jesus Torrinha Spínola, primeiro aspirante dos serviços das encomendas e refugos postais, e Carlos Fernandes Alves Catarino, segundo aspirante da 5.ª Secção da estação central dos correios de Lisboa — transforidos, reciprocamente, por conveniência de serviço.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 2 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

2.ª Direcção

1.ª Divisão

Tendo sido vistoriada pela Fiscalização Técnica do Governo a instalação eléctrica destinada a iluminação particular de Castanheira de Pera e julgada em condições de segurança: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, em presença do parecer da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, que seja autorizado a respectiva concessionária, Maria da Soledade Correia Teles Dinis, a explorar a referida instalação, obrigando-se a cumprir no prazo de sessenta dias, as cláusulas seguintes:

1.ª Colocar sinais de perigo em todos os apoios dos condutores de alta tensão.

2.ª Colocar aparelhos de segurança destinados a estabelecer curtos-circuitos ou a ligar com a terra a rede secundária para que nela não se produzam altas tensões, no caso de ser tocada pelos circuitos primários.

3.ª Colocar fusíveis apropriados nos condutores de alta tensão, tanto na central como na sub-estação.

4.ª Fazer enterrar a chapa de terra junta à central eléctrica em sítio húmido e apropriado, de modo a estabelecer boa ligação com a massa geral da terra.

5.ª Ligar com a terra as espigas dos postes de alta tensão e bem assim uma grade e rede de resguardo dos condutores primários junto à entrada da casa de transformação.

Paços do Governo da República, em 30 de Abril de 1913.—O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

4.ª Direcção

1.ª Divisão

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades e do público, se declara que na data abaixo mencionada, se efectuaram os seguintes despachos:

Por portaria de 1 do corrente:

Determinando que seja criada uma estação telefonia-postal em Leomil, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Viseu.

Determinando que seja aberta ao serviço público, a estação telefonia-postal em Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 2 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades e do público, se declara que abriu hoje ao serviço público a estação telefonia-postal em Mourinho, concelho de Tábua, distrito de Coimbra.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 1 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades e do público, se declara que abriu ao serviço público,

blico, em 26 de Abril findo, a estação telefonia-postal em Brinches, concelho de Serpa, distrito de Beja.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 1 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tornando-se necessário reforçar a dotação para material e diversas despesas da Escola Industrial Marquês de Pombal, e havendo disponibilidades na verba destinada a maquinismos para escolas, no orçamento do Ministério do Fomento, em vigor no presente ano económico: hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que seja transferida do artigo 69.º para o artigo 68.º, capítulo 4.º, do mesmo orçamento, a quantia de 350 escudos.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 5 de Abril de 1913.—*Manuel de Azevedo*—*Afonso Costa*—*Rodrigo José Rodrigues*—*Alvaro de Castro*—*João Pereira Bastos*—*José de Freitas Ribeiro*—*António Caetano Macieira Júnior*—*António Maria da Silva*—*Artur R. de Almeida Ribeiro*.

(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 1 de Maio de 1913).

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto, com força de lei, de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido António José Cardoso de Queiroz, D. Glória de Jesus Cardoso, D. Palmira de Jesus Cardoso e D. Maria de Jesus Cardoso, o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido pai, José Joaquim Cardoso de Queiroz, falecido em 17 de Janeiro último, que era apontador de 2.ª classe das Obras Públicas do distrito do Porto.

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte dele, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 2 de Maio de 1913.—Pelo Chefe da Repartição, *António M. Ortigão Peres*.

Junta Administrativa da Caixa de Reformas, Subsídios e Pensões do Pessoal dos Serviços de Obras Públicas

Para conhecimento das repartições, tribunais e autoridades a quem pertencer, e das partes interessadas, se declara, para os devidos efeitos, que por despacho de S. Ex.ª o Ministro, de 30 de Abril findo, foram reformados os empregados de obras públicas, constantes do seguinte mapa:

Em serviço no distrito da Guarda:

José Pedro, cabo de cantoneiros — pensão diária de 140 réis.

Em serviço no distrito de Lisboa:

Francisco José Monteiro, fiscal de 1.ª classe do movimento e tráfego — pensão mensal de 15\$953 réis.

Roque de Meneses Fernandes Tomás, fiscal de 1.ª classe do movimento e tráfego — pensão mensal de 18\$000 réis.

José António Pereira Diegues, fiscal de 2.ª classe do movimento e tráfego — pensão mensal de 15\$000 réis.

Manuel Gomes da Costa, fiscal de 1.ª classe de via e obras — pensão mensal de 18\$000 réis.

Francisco da Costa Hortelão, fiscal de 2.ª classe de via e obras — pensão mensal de 18\$000 réis.

Em serviço no distrito de Vila Real:

Miguel de Medeiros, cabo de cantoneiros — pensão diária de 153 réis.

Manuel José Rodrigues, cabo de cantoneiros — pensão diária de 121 réis.

Em serviço no distrito de Vila Real:

Manuel Moreira, cantoneiro — pensão diária de 99 réis.

Em serviço no distrito de Viseu.

António Pinto, cantoneiro — pensão diária de 175 réis.

Em serviço no distrito do Funchal:

Severino da Câmara — cantoneiro — pensão diária de 186 réis.

Junta Administrativa da Caixa de Reformas, Subsídios e Pensões do Pessoal dos Serviços de Obras Públicas, em 2 de Maio de 1913.—O Presidente da Junta, *Frederico de Albuquerque de Orey*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Alfândegas

Despachos efectuados por portarias de 22 de Abril de 1913

Carlos Luís do Cabo Carvalho, segundo aspirante do quadro aduaneiro de Angola e S. Tomé — prorrogada por sessenta dias a licença para se tratar.

José Figueiredo Alzamora, segundo aspirante do quadro aduaneiro de Angola e S. Tomé — prorrogada por sessenta dias a licença para se tratar.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 1 de Maio de 1913.—Pelo Director Geral, *Tito Afonso da Silva Poiares*.